



Câmara Municipal de Gravatá/PE

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2023, DA CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ/PE.

Aos (05) cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 23 minutos, na sala das sessões da Câmara Josefa de Oliveira Costa, **presentes os Vereadores**: : LEONARDO JOSÉ DA SILVA, BRUNO VILLAR SALES, JIDEALDO MANOEL DANTAS, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, VALERIANO BEZERRA DA SILVA, ADEILSON JOSÉ BENTO, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, EDVALDO TRAJANO DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO, JOSÉ ALÉRCIO DE FARIAS, LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA, LEONARDO COTTARD GIESTOSA, TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS, JOSÉ ROMILDO DA SILVA e WERVESON LEANDRO DE ARAÚJO. O Exmº. Sr. Presidente, Leonardo José da Silva, convidou o vereador JOSÉ ALÉRCIO DE FARIAS para proceder a **LEITURA DO TRECHO DA BÍBLIA SAGRADA**: "BEM-AVENTURADOS OS QUE SOFREM PERSEGUIÇÃO POR CAUSA DA JUSTIÇA, PORQUE DELES É O REINO DOS CÉUS". MATEUS CAPÍTULO 5 VERSÍCULO 10, PALAVRA DO SENHOR. Submeteu à apreciação do plenário a **ATA DA 4ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023**, a qual não foi discutida por nenhum vereador, sendo aprovada por unanimidade. **CONSIDERANDO AS MATÉRIAS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA**, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSELITO GOMES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE E NEM EXPLICAÇÕES PESSOAIS.** DAREMOS INÍCIO A **ORDEM DO DIA**: O PROCESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSELITO GOMES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, FOI RECEBIDO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO DO TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0730/2023 (Comunicação nº 170069), DE 21 DE AGOSTO DE 2023, PARA APRECIÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. **CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS**, CONSTA NA ORDEM DO DIA PARA APRECIÇÃO DO PLENÁRIO E JULGAMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSELITO GOMES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, **CONSIDERANDO QUE TODOS OS VEREADORES RECEBERAM O PARECER PRÉVIO E FOI PROPORCIONADO O ACESSO AOS AUTOS DO PROCESSO DE JULGAMENTO, A QUAISQUER PESSOAS, SENDO O PROCESSO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÕES OFICIAIS, DISPONÍVEL**

(casa Elias Torres)

1



Câmara Municipal de Gravatá/PE

NA SECRETARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, DESDE 20 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ A PRESENTE DATA, **SUBMETO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO A DISPENSA DA LEITURA DO PARECER PRÉVIO E DAS PEÇAS DE DEFESA.** DESSA FORMA, SERÁ LIDO O PARECER DA COMISSÃO MISTA, PELO RELATOR. QUEM ESTIVER DE ACORDO, PERMANEÇA SENTADO E CONTRÁRIO FIQUE DE PÉ: aprovada por unanimidade dos presentes. **POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO E DE ACORDO COM O ART. 215-K DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA AO VEREADOR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, QUE NA COMISSÃO MISTA (ESPECIAL) FOI O RELATOR, PARA SEU PRONUNCIAMENTO. **DE ACORDO COM O ART. 215-L DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA À DEFESA DO SR. JOSELITO GOMES DA SILVA, PELO TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS:** ausente o interessado e não compareceu seu advogado. **DE ACORDO COM OS ARTIGOS 166 E 215-S, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO,** A APRECIÇÃO E A DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO ACONTECERÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO. **O VOTO SERÁ NOMINAL ABERTO, PELA ORDEM DA CHAMADA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 185, PARÁGRAFO 2º, 215-J, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. O VOTO SERÁ PELA APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** ADEILSON JOSÉ BENTO seguiu o parecer do Tribunal de Contas. ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. BRUNO VILAR SALES, falou que a prestação de contas foi aprovada com onze ressalvas, falhas remanescentes - despesas com recursos do Fundeb, não adoção da alíquota patronal, entre outras irregularidades, diante do motivo da pandemia COVID-19, nesse ano de 2021 especificamente; vamos aprovar, mas em outro cenário seria contestado, nos próximos anos não vamos aceitar, as recomendações devem ser colocadas em ordem e transparência, pois o dinheiro do povo não pode ter desorganização, o prefeito tem obrigação de regulamentar e seguiu o parecer do Tribunal de Contas. EDVALDO TRAJANO DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JIDEALDO MANOEL DANTAS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JOSÉ ALERCIO DE FARIAS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JOSÉ ROMILDO DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. LEONARDO COTTARD GIESTOSA falou que independentemente de partido foram diversas contas de ex-prefeitos aprovadas, seguimos o parecer do tribunal de contas, que as onze ressalvas se deram por motivo da pandemia – COVID-19, parabenizando todos os vereadores pela luta da cidade e não partidária e seguiu o parecer do Tribunal de Contas.**

(casa Elias Torres)

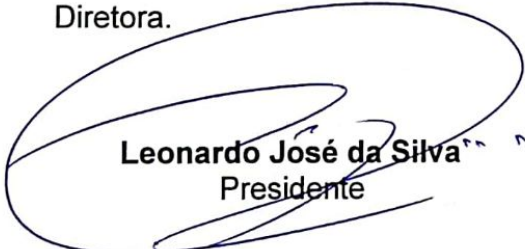
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

2



Câmara Municipal de Gravatá/PE

LEONARDO JOSÉ DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. REGINALDO PEREIRA DA SILVA, falou que houve aplicação de 17,18% da receita em ações e serviços de saúde, superando o mínimo dos 15% exigido e quanto a educação a recomposição da diferença não aplicado que deu o prazo até 2023 já está sendo cumprida e seguiu o parecer do Tribunal de Contas. TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. VALERIANO BEZERRA DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. WERVESON LEANDRO DE ARAUJO seguiu o parecer do Tribunal de Contas. ENCERRADA A VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSELITO GOMES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, **DECLARO COM 15 VOTOS, APROVADA COM RESSALVAS, SEGUINDO O PARECER DO TCE/PE.** Agradeço a compreensão e a presença de todos os senhores vereadores, aos servidores deste Poder, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a 5ª reunião ordinária do 4º período legislativo de 2023, às 10 horas e 59 minutos. O teor desta sessão, gravada na íntegra em arquivo eletrônico, ficará nos anais desta Casa Legislativa. E eu Reginaldo Pereira da Silva, o Secretário, subscrevo e assino a presente ata com o Presidente da Mesa Diretora.


Leonardo José da Silva
Presidente


Reginaldo Pereira da Silva
1º Secretário



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 548, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Joselito Gomes da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

Art. 1º Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, estado de Pernambuco, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Joselito Gomes da Silva.

Art. 2º A referida aprovação com ressalvas tem por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Sr. Joselito Gomes da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

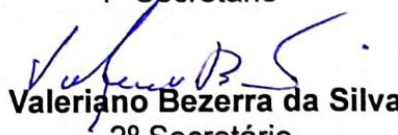
Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 05 de dezembro de 2023:


Leonardo José da Silva
Presidente


Bruno Vilar Sales
1º Vice-presidente


Reginaldo Pereira da Silva
1º Secretário


Jidealdo Manoel Dantas
2º Vice-presidente


Valeriano Bezerra da Silva
2º Secretário